

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 014.430/2013-4

1. Trata-se de processo de Cobrança Executiva referente ao débito aplicado solidariamente aos Senhores João Alfredo do Nascimento e Adelmo de Andrade Soares, nos termos dos itens 9.1.2 e 9.2 do Acórdão nº 6174/2011-1ªC.
2. O processo encontrava-se suspenso em razão de deferimento de pedido de antecipação de tutela para determinar o sobrestamento dos efeitos do Acórdão proferido pelo TCU nos autos do TC-023.970/2009-9, em relação ao Sr. Adelmo de Andrade Soares, até o pronunciamento definitivo da Turma julgadora, conforme informado em despacho de peça 34.
3. Considerando sentença de peça 36, tornando nulo o acórdão condenatório somente em relação ao Sr. Adelmo de Andrade Soares, encaminhe-se o presente processo ao SCbex, para continuidade da cobrança em relação ao devedor solidário João Alfredo do Nascimento.

Secex-MA, 6 de novembro de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)